



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## CONTRATO 06/2022

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-ADUFPA.**

PROCESSO: 034106/2012-11

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa s/nº, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDAZIDA], nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 13 de outubro de 2020 publicado no DOU de 14 de outubro de 2020, portador do CPF [REDAZIDA] e CI [REDAZIDA], e a **ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-ADUFPA**, associação, com sede na Capital Federal, situada na rua Augusto Corrêa S/N, inscrita no CNPJ sob nº 05.832.902/0001-08, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. **EDIVÂNIA SANTOS ALVES**, doravante denominado de **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E APROVAÇÃO

O presente Contrato, cuja lavratura decorre da autorização da autoridade administrativa competente, exarada nos autos do processo nº 014125/2004, foi precedido de Inquérito Civil Público sob o nº 1.23.000.483/2008-58, junto ao Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado do Pará, sendo o presente instrumento normativo fundamentando no processo de inexigibilidade de licitação, realizado nos termos do artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

Registra-se para os fins de direito que o bem objeto deste contrato serve de sede do Sindicato, ora Concessionária desde 1989, por intermédio de ato administrativo assinado pelo Magnífico Reitor da UFPA, ora Concedente, à época Prof. Dr. Daniel Queima Coelho de Souza, permanecendo nesta condição até a data da assinatura deste Instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a concessão de direito real de uso de um imóvel, de propriedade da **CONCEDENTE**, localizado no Setor de Recreação da Universidade Federal do Pará, para funcionamento da entidade sindical, ora Concessionária.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela concessão de uso do bem público objeto do presente contrato, a **CONCESSIONÁRIA** pagará mensalmente à **CONCEDENTE**, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o **valor mensal de: R\$ 3.041,55 (três mil, e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU separadas expedidas pela UFPA (UG153063/ assim discriminado:

- a) Locação: **R\$2.141,68 (dois mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos);**
- b) Consumo mensal de Energia elétrica: **R\$ 800,17 (oitocentos reais e dezessete centavos);**
- c) consumo e água: **R\$92,30 (noventa e dois reais e trinta centavos);**
- e) Limpeza: **R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos).**

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor da concessão será reajustado anualmente, de acordo com a variação do **IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado)** da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

I - Das responsabilidades da **CONCESSIONÁRIA**:

- a) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados nas dependências da **CONCEDENTE**, bem como pelos causados por estes a terceiros, responsabilizando-se, ainda, pela reparação dos danos, porventura, causados ao patrimônio da **CONCEDENTE**;
- b) Não transferir, a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONCEDENTE**;
- c) Promover o seguro, contra qualquer sinistro, do imóvel objeto da presente concessão de direito real de uso;
- d) Devolver à **CONCEDENTE** o bem público recebido em face deste contrato, livre e desembaraçado, limpo e com pintura nova, bem como com todas as instalações elétricas e hidro-sanitárias em perfeito funcionamento;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água, cujos comprovantes de pagamento deverão ser entregues à administração da **CONCEDENTE** por ocasião do pagamento da mensalidade, prevista na cláusula terceira;
- f) Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos, valores e demais bens de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, não cabendo nenhuma indenização por parte da **CONCEDENTE** em caso de furto e/ou extravio;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

g) Todos os equipamentos de propriedade da **CONCESSIONÁRIA** deverão ser identificados de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da **CONCEDENTE**.

**II - Das responsabilidades da CONCEDENTE:**

- a) Ratificar a entrega à **CONCESSIONÁRIA** o bem público livre e desembaraçado, bem como proporcionar as facilidades necessárias, a fim de que a **CONCESSIONÁRIA** possa desempenhar normalmente seus serviços;
- b) Fiscalizar a fiel execução do disposto no presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O presente contrato será acompanhado e fiscalizado pela Prefeitura do Campus Universitário-PCU.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

I - A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão, constituindo motivos para tanto, dentre outros, a ocorrência das hipóteses consignadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, regulando-se a rescisão pelo disposto nos artigos 79 e 80 da citada lei.

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato poderá, ainda, a **CONCEDENTE** aplicar à **CONCESSIONÁRIA**, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em caso de falta maior, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorridos o prazo da sanção anteriormente mencionada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará, pelo período de 10 (dez) anos contado da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no D.O.U.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observando-se as formalidades legais e mediante assinatura de Termo Aditivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado na forma de extrato no Diário Oficial da União, o qual será providenciado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

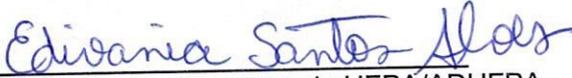
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção judiciária do Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia ou litígio decorrente da execução deste contrato.

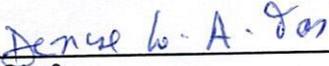
E, por assim estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém, 14 de março de 2022.

  
Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho  
Reitor da UFPA  
P/ CONTRATANTE

  
Associação dos Docentes da UFPA/ADUFPA  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CI nº \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CI nº \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2022 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 10/2018.  
 Nº Processo: 009046/2017-92.  
 Pregão: Nº 58/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Contratado: 18.276.815/0001-63 - D. G. DA SILVA INFORMATICA - EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 20/03/2022 na forma do art. 57, II, da Lei 8666/93. Vigência: 20/03/2022 a 20/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.340.481,32. Data de Assinatura: 18/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 18/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 139/2019.  
 Nº Processo: 25304/2019.  
 Dispensa. Nº 1272/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, referente ao projeto: teatro, formação e participação social, o grupo de teatro da unipop debate temas sociopolíticos por meio da cena. Vigência: 01/03/2022 a 31/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 16/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 16/03/2022).

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 034106/2012. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA) e Associação dos Docentes da Universidade Federal do Pará - (ADUFPA). Objeto: Concessão de direito real de uso de um imóvel, de propriedade da CONCEDENTE, localizado no Setor de Recreação da Universidade Federal do Pará, para funcionamento da entidade sindical. Valor mensal: R\$3.041,55 (três mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 10 (dez) anos a contar da data da assinatura, com eficácia após a publicação no D.O.U. Data de Assinatura: 14/03/2022. Foro: Justiça Federal do Estado do Pará. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho pela UFPA e Edvânia Santos Alves pela ADUFPA.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022 - UASG 153079

Nº Processo: 23075011138202280. Objeto: Apoio a ser prestado pela FUNDAÇÃO DE APOIO na gestão administrativa, financeira e operacional necessária à execução do projeto denominado "Citogenética clínica e exames de histocompatibilidade HLA no suporte a prática clínica". Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Apoio a ser prestado pela FUNDAÇÃO DE APOIO na gestão administrativa, financeira e operacional. Declaração de Dispensa em 17/03/2022. THALES RICARDO CIPRIANI. Diretor Ciências Biológicas. Ratificação em 18/03/2022. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-reitor Proplan em Exercício. Valor Global: R\$ 860.000,00. CNPJ CONTRATADA: 78.350.188/0001-95 FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA.TEC.

(SIDE - 22/03/2022) 153079-15232-2022NE800077

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 - UASG 153079

Nº Processo: 23075002386202159. Objeto: Fornecimento de água e serviços de esgoto a diversas unidades da UFPR Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Despesa com esta UASG Declaração de Inexigibilidade em 28/01/2022. JOANA D ARC DE OLIVEIRA. Pro-reitor(a) de Administracao (em Exercício). Ratificação em 18/03/2022. JULIO CEZAR MARTINS. Pro-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças (em Exercício). Valor Global: R\$ 5.000.000,00. CNPJ CONTRATADA: 76.484.013/0001-45 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.

(SIDE - 22/03/2022) 153079-15232-2022NE800077

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23075.048372 Ata de registro de preços que tem por objeto aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais de consumo de uso comum para a USUP/ALMOX da Universidade Federal do Paraná. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 123/2021. Ata 029/2022. RC RAMOS COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ 07.048.323/0001-02, para o item 1, no valor total de R\$ 1.821,35; Ata 030/2022. JGL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 14.661.578/0001-01, para o item 13, no valor total de R\$ 14.700,00; Ata 031/2022.ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ 16.826.856/0001-50, para os itens 11, 12, 17 e 20, no valor total de R\$ 28.093,20; Ata 032/2022. MEIO OESTE PAPEIS LTDA, CNPJ 19.709.129/0001-00, para os itens 18 e 21, no valor total de R\$ 281.820,00; Ata 033/2022.ROSA MENINA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PERFUME EIRELI, CNPJ 31.973.119/0001-74, para o item 8, no valor total de R\$684,00; Ata 034/2022.MARCOS AURELIO COLLAÇO-EPP, CNPJ 81.431.777/0001-02, para os itens 5,6 e 7, no valor total de R\$ 16.672,50. Data da Assinatura 11/02/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 153079 - UFPR

Número do Contrato: 71/2020.  
 Nº Processo: 23075.083763/2019-28.  
 Pregão: Nº 98/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA. Contratado: 07.271.878/0001-00 - UP IDEIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMUNICACAO EIRELI. Objeto: A partir de 01/01/2022: decorrente reajuste do salário mínimo regional pr, o valor máximo admitido mensal do contrato, passou de R\$ 1.331.706,57, para R\$ 1.341.092,93, resultando em um acréscimo de R\$ 225.272,44, no valor total do contrato, para 24 meses, o que representa uma variação de 0,71% em relação ao valor inicial atualizado do contrato de R\$ 31.694.389,39. Considerando as alterações promovidas pelos demais aditivos e as indicadas na cláusula segunda, o valor total do contrato, passará para R\$ 32.186.230,23. Vigência: 23/10/2020 a 23/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 32.186.230,23. Data de Assinatura: 17/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 17/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Termo de Contrato nº. 36/2020. Processo: 23075.040144/2019-49. Partícipes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR; SANOFI PASTEUR S.A. - Sanofi. Resumo do Objeto: Prorrogar a validade do Contrato por um ano, até 31 de março de 2023 e alterar os valores pagos pelo estudo de USD 453,697 para USD 492,506. Valor: R\$ 284.021,15. Data de Assinatura: 21/03/2022. Assinam: Ricardo Marcelo Fonseca - reitor - UFPR, João da Silva Dias - Diretor Superintendente; Enio Fabrício O.Ponczek - Diretor Adm.finanças - FUNPAR, Isabele Marbach - Head of Medicals Projects & Study Management - Sanofi.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EDITAL Nº 68/2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 113/20-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 29/12/2020, Seção 3, páginas 103 a 111, na carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:

Setor: Ciências da Saúde  
 Departamento: Medicina Integrada  
 Área de Conhecimento: Treinamento e Simulação de Procedimentos Médicos  
 Processo: 23075.087689/2019-19  
 Número de vagas: 01 (uma)  
 Classificação Geral:

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Rafael Alexandre de Oliveira Deucher	9,58
02	Cleverson Alex Leitão	7,78

Vaga destinada a candidatos(as) negros(as)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
Não houve candidatos(as) inscritos(as).		

Vaga destinada a candidatos(as) com deficiência

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
Não houve candidatos(as) inscritos(as).		

Em, 21 de março de 2022  
 LÂNIA VIRGÍNIA BUSNELLO VAZ  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
 Em Exercício

EDITAL Nº 70/2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício, da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, de que trata o Edital nº 27/22-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 01/02/2022, Seção 3, páginas 64, 65 e 66, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:

Setor: Tecnologia  
 Departamento: Engenharia Mecânica  
 Área de Conhecimento: Mecânica dos Sólidos e Projetos Mecânicos  
 Matérias Específicas: Mecânica dos Sólidos.  
 Processo: 23075.060358/2021-56  
 Número de Vagas: 01 (uma)  
 Classificação Geral:

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Roberto Mauro Félix Squarcio	8,87
02	Gabriel de Sant' Anna Vítor Barbieri	7,57

Vaga destinada a candidatos negros:

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
Não houve candidatos aprovados.		

Vaga destinada a candidatos com deficiência:

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
Não houve candidatos inscritos.		

LÂNIA VIRGÍNIA BUSNELLO VAZ

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-03-23, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 363.334,31. Leia-se: Valor Total: R\$ 726.689,32. onde se lê: atualizar as cláusulas 4ª, 5ª e 9ª do contrato nº 41/2020-ufpe, prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 41/2020-ufpe para até 30 de novembro de 2022 e atualizar o plano de trabalho e o orçamento detalhado com alteração de valores nas rubricas. Leia-se: retificar o valor do 1º termo aditivo ao contrato 41/2020, que passa de R\$ 363.334,31 para R\$ 726.689,32.

(COMPASNET 4.0 - 22/03/2022).

## CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

EDITAL DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022  
 CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - ANO LETIVO 2022  
 (CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências avisa que se encontrarão abertas no período de 0h (zero-hora) do dia 22 de março de 2022 às 23h59min do dia 17 de abril de 2022, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2022 (Cursos de Mestrado e Doutorado).  
 O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 50, de 18/03/2022 e disponível no endereço eletrônico www.ufpe.br.

LAURO CÉZAR MONTEFALCO DE LIRA SANTOS

EDITAL DE 11 DE MARÇO DE 2022  
 CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - ANO LETIVO 2022  
 (CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares avisa que se encontrarão abertas no período 28 de março de 2022 a 3 de abril de 2022, até às 23h59min do último dia, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2022 (Cursos de Mestrado e Doutorado).  
 O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 52, de 22/03/2022 e disponível no endereço eletrônico www.ufpe.br.

VINICIUS SAITO MONTEIRO DE BARROS

